



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 17 - DE 17 DE ABRIL DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport.
02.04.01- Gabinete do Diretor
3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 62)
Suplementação R\$ 3.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport.
02.04.04-Coordenadoria de Cultura
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica (ficha 102)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport.
02.04.04-Coordenadoria de Cultura
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica (ficha 104)
Suplementação.....R\$ 15.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport.
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha116)
Suplementação.....R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica (ficha 166)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
Total da suplementação R\$ 43.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00-Reserva de Contingência
02.09.01 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência (ficha 188)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Redução.....R\$ 43.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 17 de abril de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal